

PROCESSO N.º: 969574
NATUREZA: Consulta
CONSULENTE: Venicio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira
PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de Oliveira

À Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas,

Tratam os presentes autos de Consulta encaminhada a este Tribunal de Contas pelo Sr. Venicio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira, por meio da qual faz a seguinte indagação:

É possível redução dos subsídios dos vereadores, mesmo não se tratando de hipótese de se adequar ao teto constitucional legal, mas somente por vontade política da atual câmara? Ou seria afronta ao princípio constitucional irredutibilidade?

Verifica-se que a Consulta foi subscrita por autoridade competente, refere-se a matéria afeta à competência desta Corte de Contas, não parece, em uma análise superficial da matéria, versar sobre caso concreto e contém indicação precisa da dúvida ou da controvérsia suscitada e, logo, preenche os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 210-B, § 1º, incisos I ao IV, do Regimento Interno desta Corte, Resolução n.º 12/2008. Encaminho os autos a essa Assessoria para verificação do último pressuposto de admissão previsto no 210-B, § 1º, inciso V, do Regimento Interno e para a elaboração do relatório técnico de que trata o art. 210-B, § 2º.

Após, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 02 de março de 2016.

Conselheiro Mauri Torres

Relator